



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0410

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS	01
ATOS DO JATEÍPREV	02
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 058/2017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas
repartições públicas municipais nos

dias que menciona, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição
que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro (quinta-feira) é
comemorado "Dia de Todos os Santos";

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (sexta-feira) é
feriado nacional, em decorrência do dia de finados;

CONSIDERANDO que no dia em que o ponto será facultativo,
os serviços que por sua natureza sejam considerados
essenciais não sofrerão paralisação ou interrupção.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas
municipais no dia 01 de novembro de 2018.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos
serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais
e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de
outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO JATEÍPREV**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 049, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença à servidora CELIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido à servidora pública, Sra. Célia Maria do Nascimento Aguerio (conforme portaria n. 039/2018 - 24.08.2018 - Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de "gari", Nível "I", Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/10/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 18/11/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 19/11/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 29 de outubro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 050, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor ELIAS FERREIRA ROCHA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido ao servidor público, Sr. Elias Ferreira Rocha (conforme portaria n. 040/2018 - 24.08.2018 - Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo", Nível "II" - Classe "I", lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 22/09/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 09/11/2018, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 12/11/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 29 de outubro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença à servidora MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido à servidora pública, Sra. Maria Neide dos Santos Barbosa (conforme portaria n. 035/2018 - 21.06.2018 - Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de "Professor", Nível "II" - Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 04/10/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 26/11/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 27/11/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 29 de outubro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

